

PARTICIPAÇÃO SINDICAL E CRITÉRIOS DE JUSTIÇA DISTRIBUTIVA DENTRE OS TRABALHADORES DO COMÉRCIO FORMAL¹

UNION MEMBERSHIP AND DISTRIBUTIVE JUSTICE CRITERIA AMONG FORMAL COMMERCE WORKERS

Tiago Magaldi²

RESUMO

Este texto trata dos critérios de justiça distributiva adotados por trabalhadores do comércio formal que constituem a base do Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro (SEC-RJ). Seu objetivo é compreender como esta dimensão é influenciada, de um lado, pela participação sindical e, de outro, pela atividade específica de comércio na qual estão envolvidos os trabalhadores. Utilizando-se de marcos teóricos recentes que abordam a questão dos critérios de justiça distributiva e da percepção de desigualdades sociais, a pesquisa mostra uma profunda semelhança entre as categorias utilizadas por sindicalistas e não sindicalistas, embora haja maior sentimento de injustiça dentre os primeiros. Também dentre trabalhadores de diferentes ramos do comércio há indícios de um consenso. A visão de mundo do conjunto do grupo pesquisado se assenta sobre a imagem do indivíduo capaz, base de uma meritocracia que se sobrepõe à percepção da dinâmica de interesses estruturais, também presente, mas cuja importância é mitigada.

ABSTRACT

This article is about the justice criteria adopted by workers of the formal commerce that are represented by the Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro (SEC-RJ). Its objective is to comprehend how this dimension is influenced, on one side, by the participation in the syndicate and, by the other side, by the specific commerce activity in which the workers are involved. Using recent theoretical approaches which take the issue of distributive justice criteria and that of the perception of social inequality, the research shows a deep likeness on the categories used by syndical leaders and non-syndicalized workers, although there is a stronger feeling of injustice in between the firsts. In between workers of different types of formal commerce there can also be found a major consensus on the issue. The world view of the whole researched group relies on the image of the capable individual, basis of a perceived meritocracy that overlay the perception of the dynamics of structural interests, also present, but mitigated.

1 INTRODUÇÃO

A enorme desigualdade que caracteriza o Brasil, e que se espalha por todas as dimensões sociologicamente relevantes do país, segue desafiando tanto aqueles que agem para mitigá-la na prática quanto os que se debruçam cientificamente sobre seus

¹ O presente artigo é uma versão modificada do trabalho apresentado no GT33 do 42º Encontro Anual da ANPOCS, ocorrido em 2018, e foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES).

² Doutorando em Sociologia - Bolsista CAPES – tmgranato@gmail.com

determinantes. Tema clássico do pensamento social brasileiro – não apenas do sociológico –, o interesse que suscita possui suas raízes históricas no movimento revolucionário burguês europeu de fins do século XVIII, que elevou definitivamente a palavra de ordem burguesa “igualdade” ao então nascente panteão contemporâneo de valores ocidentais últimos, absolutos por sua justificação supostamente autoevidente. E é precisamente por desfrutar de tamanho poder de justificação discursiva que sua contínua violação em nosso país renova insistentemente os esforços de produção de novas explicações para o fenômeno. É para este esforço que o presente artigo procura, em suas limitações, contribuir.

Aqui procuro compreender como os critérios de justiça distributiva mobilizados pelos trabalhadores são influenciados, de um lado, pela participação sindical e, de outro, pela atividade específica de comércio no qual o trabalhador está inserido. Para tal propósito, realizei tanto entrevistas com trabalhadores sindicalistas e não sindicalizados, distribuídos em diferentes ramos do comércio varejista, quanto observação não-participante de várias das atividades promovidas pelo Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro (SEC-RJ), como assembleias, reuniões, debates, palestras, e atividades de greve. Tive ainda acesso relativamente fácil ao próprio cotidiano da entidade.

O argumento que apresento no desenvolvimento da análise é diretamente tributário dos trabalhos publicados por Santos (2006) e Cardoso (2010), que elaboraram explicações de longo alcance temporal para a inércia da desigualdade social observada no Brasil. Ele encontra sua forma completa num trabalho de maior fôlego (MAGALDI, 2017), no qual procurei criticar e desenvolver o instrumental analítico apresentado por Cardoso de maneira minuciosa. A pesquisa empírica me permitiu delinear em largas pinceladas a visão de mundo que orienta as percepções de sindicalistas e não sindicalizados, bem como vislumbrar suas nuances dentre trabalhadores de diferentes setores do comércio varejista.

Trata-se, em última análise, de buscar as categorias através das quais se enquadra o que se acredita justo na distribuição percebida no ambiente de trabalho; categorias que orientariam, em parte, os sentimentos e as ações de um contingente bastante expressivo de trabalhadores de um setor de grande relevância econômica. Há pelo menos duas décadas já havia sido argumentado que o comércio carecia de contribuições intelectuais por parte da sociologia do trabalho, sendo a indústria imensamente hegemônica (PAIVA; POTENGI; CHINELLI, 1997; ALMEIDA, 1997). À exceção da dissertação de Trópia (1994), é apenas a partir dos anos 2000 que o setor começa a receber atenção mais sistemática da literatura, surgindo alguns trabalhos de fôlego, sobretudo sobre os trabalhadores de super e hipermercados (GONÇALVES, 2009; FRANÇA JÚNIOR, 2010). É também por buscar diminuir esta lacuna que o presente artigo se justifica.

O artigo se organiza da seguinte forma: na primeira seção apresento o desenvolvimento teórico que reconstrói a conexão entre ação política igualitária e a dimensão dos critérios de justiça a partir dos quais os trabalhadores, mediados pelos sindicatos, produzem um juízo sobre a distribuição de bens percebida no mundo do trabalho; na segunda seção delimito rapidamente a história política do SEC-RJ dos últimos anos; na terceira, utilizando dados quantitativos, apresento as características gerais dos indivíduos e dos empregos para quatro “tipos” de trabalhadores da base sindical, conforme o ramo do comércio em que estavam empregados; na quarta seção apresento a análise das entrevistas realizadas com os trabalhadores, buscando reconstruir as categorias que orientam a visão de mundo dos seus diferentes grupos; por fim, faço as considerações finais.

2 SENTIMENTO DE INJUSTIÇA: ELEMENTO DA AÇÃO POLÍTICA

Um dos autores contemporâneos que se dedicou à análise do impacto da percepção de desigualdades sobre a ação política foi Albert Hirschman. Em famoso artigo, o autor propõe a conhecida metáfora do “efeito-túnel”:

Suponhamos que esteja dirigindo meu carro por um túnel de duas pistas que dá mão no mesmo sentido, e que me veja diante de um engarrafamento. Nenhum carro se move nas duas pistas pelo menos até onde eu possa enxergar. Encontro-me na pista esquerda e sinto-me desanimado pela imobilidade prolongada. Passado algum tempo, os carros da pista direita começam a movimentar-se. Animo-me consideravelmente, pois deduzo que o engarrafamento desfez-se e que, de um momento pra outro, será a vez de se moverem os carros da pista esquerda. Embora ainda me encontre parado onde estava, acho que a situação já é muito melhor do que a anterior, graças à expectativa de que logo estarei em movimento (HIRSCHMAN, 1975, p. 32).

No entanto, prossegue a metáfora, caso ocorra da minha pista não andar, provavelmente ficarei revoltado. E não apenas pelo fato de estar estagnado, mas principalmente pela frustração de minhas expectativas. Com isto, Hirschman propõe que, num primeiro momento – o elemento temporal, cristalizado na noção de “expectativa”, é central aqui –, a interação de determinadas percepções de desigualdade com o fenômeno da mobilidade social – a efetiva melhora da posição relativa de outras pessoas que não ego – leva não à inveja social por parte deste, mas à satisfação, em função das expectativas produzidas para o seu próprio futuro. É, apenas, num segundo momento que, não se cumprindo tais expectativas, teríamos um efeito de mobilização. O “efeito-túnel” a que se refere o autor, portanto, possui uma determinação fixa: a ocorrência da satisfação de agentes estagnados em função da criação de expectativas de ganhos futuros.

Exercício semelhante realiza Santos (2006). Sua proposta aborda o tema da tolerância das desigualdades a partir da noção de “privação relativa”³. O autor toma inicialmente a premissa hobbesiana de que os homens seriam essencialmente acumuladores insaciáveis⁴. Aplicando-a ao consumo, afirma que o horizonte do desejo humano caminha sempre paralelo à fruição real, nunca a alcançando: sendo essencialmente desejosos de mais prazer e diante da impossibilidade de serem finalmente saciados, os homens estariam sempre redefinindo para mais aquilo que desejam a partir do que já tem. A satisfação final transforma-se num horizonte inalcançável, e a busca por mais bens torna-se incessante.

Para Santos, este cenário seria aplicável às sociedades europeias pré-revolução industrial. Após o século XIX, a revolução industrial teria multiplicado vertiginosamente os bens objeto de desejo na Europa, de tal modo que atualmente seria impossível consumir tudo o que é oferecido, ainda que o poder aquisitivo de um indivíduo o permitisse: “o crescimento da produção extrapolou a curva do crescimento da possibilidade material de consumo” (SANTOS, 2006, p. 137). De modo que, embora o desejo por riqueza possa ser inelástico, o desejo de consumo possui um limite prático. Se um “teto” de consumo foi alcançado, a diferença entre as “cestas” de consumo de ricos e desprivilegiados, por

³ Definido por Santos (2006, p. 145) como o “sentimento hospedado no hiato que se interpõe entre a condição de vida, tal como percebida pelo indivíduo, e aquela que ele considera deveria ter, por mérito ou compensação social”. Para a elaboração sociológica clássica sobre o tema, ver Runciman (1972).

⁴ A fundamentação completa dessa visão sobre o homem é a seguinte: 1) prefere sempre o prazer à dor; 2) prefere mais prazer a menos prazer; e 3) é insaciável nessa busca.

outro lado, apenas teria aumentado do século XVII em diante. Durante a maior parte desse período este hiato produziu grandes turbulências, na medida em que o excesso dos primeiros era complementar à carência dos segundos: enquanto os pobres não possuíam lugar para morar, ricos eram proprietários de várias casas, e assim por diante. Lentamente, entretanto, este excesso deixou de ser percebido enquanto o complemento necessário da carência, uma vez que o patamar mínimo de consumo se elevou para todos – ainda que muito mais para alguns do que para a maioria. Chega-se à conclusão de que nesta situação a desigualdade tende a ser mais tolerada: então, “o que importa é o crescente poder absoluto de acesso ao consumo, não o diferencial [...]. O ponto de fuga diluiu-se. A diferença é irrelevante” (SANTOS, 2006, p. 137). E é neste momento que a perspectiva hobbesiana se exaure. Neste modelo, certo patamar mínimo de consumo significa o fim da privação relativa enquanto fundamento da política de classe. Isto explicaria o fim deste tipo de fundamentação em sociedades de bem-estar social.

Mas não seria este, certamente, o caso brasileiro. Aqui o tema da privação relativa adquire caráter central, e a explicação deve voltar-se para a análise sobre o porquê dela não se tornar o fundamento de ações políticas que visem à redução do hiato entre privilegiados e despossuídos. No caso brasileiro, a população majoritariamente pobre não aderiria a ações coletivas que visassem mitigar a privação relativa porque faria na prática um cálculo de custos de organização, concluindo que não valeria a pena sua mobilização. Para que a consequência de uma crescente demanda se efetive é preciso que a melhoria de vida ultrapasse certo “limiar de sensibilidade social”: “aquém dessa divisória, o horizonte do desejo é ainda muito medíocre para que uma precária mudança marginal seja interpretada como estímulo a demandas ulteriores” (SANTOS, 2006, p. 174). A reelaboração que Cardoso (2004, 2010) leva a cabo do modelo organizado por Santos procura incluir alguns elementos. O tratamento explicitamente utilitarista que Hirshman e Santos operam à questão das desigualdades sociais e de sua percepção simplifica a problemática distributiva do ponto de vista sociológico, isto é, não procuram investigar a própria produção socialmente condicionada de critérios de justiça distributiva. No modelo dos autores o elemento dinâmico central é apenas o desejo de aquisição de bens, o que poderíamos chamar de *interesse*. Essa construção termina por excluir tudo o que diz respeito às mediações necessárias tanto para a própria organização institucional de interesses (associações, sindicatos etc.) quanto para o estabelecimento de um “consenso ativo” dentre os agentes, isto é, uma compreensão da desigualdade percebida como legítima por aqueles que teriam maiores motivos para criticá-la e reivindicar sua mudança. Se há a adesão, e não revolta, destes setores à atual distribuição de riquezas vigente no Brasil, seria legítimo imaginar que os motivos para tanto não se dão apenas em função de cálculos de ganho ou perda em caso de vitória ou derrota de suas reivindicações; é razoável pressupor que exista, sim, racionalidade finalística, mas também me parece claro que tais decisões não podem ser compreendidas em sua totalidade sem conectá-las a alguma concepção de “sociedade boa”, isto é, aos valores que orientam um juízo acerca do justo e do injusto. Em outras palavras, a percepção de desigualdades que os agentes sociais vivem cotidianamente passa necessariamente por critérios normativos. Para que o “hiato de privação” (SANTOS, 2006, p. 174) seja percebido enquanto algo ilegítimo não bastaria que a riqueza acumulada dos mais pobres chegasse a um patamar mínimo de bens a partir do qual os custos do fracasso da ação social deixassem de ser impeditivos da ação; seria preciso também a interpretação deste hiato enquanto algo injusto, e ilegítimo. Esta interpretação se dará no quadro de determinados critérios de justiça, pois é a partir do “sentido de justiça” que decorre do julgamento prático do mundo efetuado pelos agentes, fundamentados em seus critérios

de justiça, que podemos complexificar o modelo elaborado a partir das premissas utilitaristas.

Nesse sentido, Cardoso propõe dois critérios para avaliar a percepção das desigualdades, cada um deles ligado a uma visão de fundo normativa sobre qual seria a sociedade justa. Partindo da famosa formulação de Marx sobre justiça distributiva⁵, mas reelaborando o sentido original para se adequar à realidade da sociedade capitalista contemporânea, o autor formula um critério distributivo baseado nas “capacidades” e outro baseado nas “necessidades” dos indivíduos. A escolha normativa dos agentes por trás de cada um desses critérios dar-se-ia por referência, respectivamente, ao mercado ou ao Estado como mecanismos distributivos.

Referenciar no mercado e no Estado os critérios de justiça significa dizer que legitimam resultados distributivos completamente diferentes. A escolha pelo critério das “capacidades” significa afirmar que deve haver recompensa diferencial segundo a capacidade de cada indivíduo *em sua atuação no mercado*. De outro lado, o critério distributivo das necessidades é equitativo porque pretende colocar todos num mesmo patamar de não-necessidade: as desigualdades variariam, mas o objetivo do critério, o resultado de sua aplicação, não. O critério pode não ser igualitário, mas é equitativo. Do ponto de vista do mercado, por outro lado, o que deve ser entendido por “necessidades” seria apenas o mínimo para a reprodução da vida do trabalhador, e nada além disso. Em uma contextualidade de mercado capitalista, o problema é justamente que qualquer definição de necessidade que não o mínimo para a sobrevivência envolve definições extraeconômicas, isto é, definições politicamente estabelecidas.

A hipótese do autor é que, variando estes critérios na preferência dos indivíduos, variará também a percepção das desigualdades. A percepção de desigualdades não se dá diretamente aos agentes sociais, sem qualquer mediação. Diante da mesma realidade, agentes que possuem diferentes critérios de justiça perceberão mais ou menos desigualdades, e de tipos diferentes. Para ele, a ordem social brasileira não se tornou ilegítima para os mais pobres, apesar da gigantesca desigualdade social percebida, porque seu ideal de sociedade apresenta similaridade com o estado atual. Isto é, este ideal é muito tolerante com a desigualdade: as posições mais altas da hierarquia social são percebidas em sua enorme distância e inacessibilidade, mas seu preenchimento por determinados indivíduos é tido como legítimo por ser o resultado de mecanismos considerados aceitáveis.

Embora de maneira diferente, os três autores se identificam na busca pela percepção do hiato entre o ideal distributivo e o real distribuído – seja o ideal desejado ou não –, e as consequências dessa percepção. A meu ver, existem dois momentos, por assim dizer, desta busca. Em primeiro lugar, trata-se de encontrar o elemento normativo, isto é, os critérios de justiça a partir dos quais os agentes sociais fundamentam os julgamentos sobre a sua realidade. Esta é uma dimensão diretamente ligada ao que as pessoas imaginam ser a sociedade ideal. O segundo momento é a percepção das desigualdades sociais. Esta percepção teria alguma ligação com os critérios de justiça, mas não é razoável imaginar que seja determinada por ela. Isto porque a desigualdade pode ser percebida ainda que o indivíduo que a percebe não a considere injusta por seus critérios.

É a busca por ambos os elementos que atravessa este artigo. Em última análise, é a busca pelos fundamentos ideológicos da ação social que tem por finalidade a modificação ou a manutenção dos mecanismos distributivos percebidos pelos agentes

⁵ “De cada um segundo suas capacidades, a cada um segundo suas necessidades!” (MARX, 2012).

sociais, isto é, um “juízo prático” da desigualdade percebida. E ela se dá, aqui, mediante a investigação do papel de uma instituição específica, o sindicato, que, no Brasil, pelo menos desde o seu ressurgimento militante no final da década de 1970, tem sido um ator central na produção de enquadramentos ideais críticos sobre a questão distributiva. Em suma, me interessa esclarecer o enquadramento realizado pelos trabalhadores que os permite julgar sua realidade como justa ou injusta, e qual a influência dos sindicatos nele.

Por sua vez, a atuação reivindicatória sindical só é possível se houver um trabalho constante de produção e reprodução de certa “objetificação” do conjunto de trabalhadores enquanto conjunto conhecido e reconhecido – a “categoria”, os “trabalhadores”. A própria existência dos sindicatos, como de qualquer grupo social reconhecido, depende tanto das determinações concretas que engendra quanto da crença na sua existência objetiva. Como um dos fundamentos desta crença depende especificamente da contraposição “trabalhadores versus patrões”, versão *light* da disjuntiva marxiana “proletariado versus capitalistas” (BOURDIEU, 2009, p. 160), é razoável supor que, em se tratando de um sindicato que adote uma matriz discursiva classista, como é o caso aqui, quanto mais forte for a participação sindical, maior será dentre seus representados a presença de critérios de justiça baseados nas necessidades dos indivíduos, bem como a percepção de que a presente ordem social é injusta, e, talvez, ilegítima.

Mas colocar assim a questão da influência sindical na visão de mundo dos trabalhadores abre o risco de naturalizarmos o sindicalismo como necessariamente classista, isto é, como sempre orientando sua ação conforme a visão da existência de interesses contrapostos entre seus representados e os empregadores. Sabe-se que este não é absolutamente o caso dos sindicatos brasileiros (BOITO JR, 1991), mas, como argumentaremos em seguida, não parece ser esse o caso do Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro (SEC-RJ), pelo menos nos anos recentes.

3 NOTA SOBRE A HISTÓRIA RECENTE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO RIO DE JANEIRO (SEC-RJ)

O SEC-RJ é, hoje, o órgão de representação oficial da maioria dos trabalhadores empregados no comércio formal do estado do Rio de Janeiro, tendo base de atuação em três de seus municípios: a capital, Paty do Alferes e Miguel Pereira. Os principais sindicatos patronais com quem negocia refletem a heterogeneidade da sua base: Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro (FECOMERCIO), Sindicato dos Lojistas do Município do Rio de Janeiro (SINDLOJAS), Sindicato Varejista de Gêneros Alimentícios (SINDGENEROS), e o Sindicato Varejista de Material Elétrico, Eletrônico e Eletrodoméstico (SIMERJ). São, no total, vinte e sete os sindicatos patronais perante os quais o SEC-RJ representa uma base de cerca de 300 mil trabalhadores. Em 2015 a recém-eleita diretoria quebrava uma sequência ininterrupta de cinquenta anos de direção da entidade por integrantes da família Mata Roma, quarenta dos quais presididos por Luisant Mata Roma. O sindicato realizava sua primeira campanha salarial em décadas. A nova diretoria era, em sua maioria, composta por neófitos na atividade sindical, o que proporcionou interessante oportunidade de acompanhar uma espécie de “experimento natural” para avaliar o impacto da atividade sindical na visão de mundo desses trabalhadores.

Se utilizarmos a metáfora das “etapas” para descrever os diferentes contextos pelos quais passam uma instituição, diria que a etapa mais recente da história do SEC-RJ, que culmina em 2016, na primeira greve da categoria em décadas, começa com a morte

de seu icônico presidente. A 12 de outubro de 2006 morria Luisant Mata Roma, aos 76 anos, vítima de infecção generalizada (MENDES, 2006). Por quarenta anos esteve à frente da instituição, desde quando foi “eleito” por representantes da recém-instaurada ditadura militar, no ano de 1966, até sua morte. Por uma espécie de sorte macabra não precisou acompanhar o processo que levaria ao fim a era que inaugurou, processo este que terminou com a eleição de uma nova diretoria para a entidade, formada efetivamente por trabalhadores do comércio, em uma chapa organizada pela Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), central sindical ligada ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB).

Em 2014 o Ministério Público do Trabalho (MPT) ajuizou uma ação civil pública contra a então diretoria do sindicato. Na ação, o MPT apontava como réus o seu então presidente Otton da Costa Mata Roma, filho de Luisant Mata Roma, e mais três dirigentes: o vice-presidente da entidade, o secretário-geral e o tesoureiro, então reeleitos para dirigir a entidade no quinquênio de 2014 a 2019. O inquérito que ensejou a ação civil pública foi instaurado a partir de denúncias formuladas por funcionários do próprio sindicato, que relatavam atraso no pagamento de salários e o envolvimento de membros da diretoria em um esquema de dilapidação do patrimônio social da entidade e enriquecimento ilícito por meio de desvio do dinheiro arrecadado com as contribuições sindicais. Familiares de Otton Roma estavam empregados por toda a estrutura da entidade, que contava com quase 300 funcionários ao tempo da intervenção. O MPT constatou que uma série de integrantes da chapa vencedora eram empregados do sindicato com vínculos fictícios com o comércio⁶. Em suma, além das graves e concretas acusações de malversação do patrimônio da entidade, os dirigentes do Sindicato sequer possuíam os requisitos legais mínimos para estarem à frente da entidade: vínculos reais de trabalho no comércio.

Diante disso, foi determinada, pela 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a intervenção na entidade sindical, impedindo a posse dos dirigentes eleitos, bem como: a nomeação de um interventor judicial para auditar a entidade; a busca e apreensão de toda documentação relativa às prestações de contas; o afastamento dos familiares empregados; o impedimento do acesso dos dirigentes às dependências da entidade; o bloqueio de ativos do sindicato; e a indisponibilidade dos bens dos dirigentes.

Foi marcada nova eleição para a entidade, a ser realizada no dia 17 de junho de 2015. Na madrugada deste mesmo dia, por volta das duas horas da manhã, o prédio do Sindicato foi invadido e teve oito de seus nove andares depredados por cerca de duzentos invasores. O quebra-quebra teve fim quando os arruaceiros entraram em embate com a segurança local. Apesar disso, as urnas e cédulas foram encontradas intactas, e a eleição ocorreu sem maiores problemas (O DIA, 2015a). Ao final do dia, a comissão eleitoral se reuniu com representantes das chapas para fiscalizar a apuração dos mais de mil votos depositados. Assim, no dia 18 de junho, sagrou-se vencedora a chapa 1 “A Hora da Mudança” que, liderada por Márcio Ayer Correia Andrade, defendia a filiação do sindicato à CTB (O DIA, 2015b). A posse ocorreu em 26 de junho de 2015. Terminava a era Mata Roma no SEC-RJ.

Nos arquivos históricos do sindicato – constituídos por dois armários repletos de toda a sorte de documentos, quase totalmente desorganizados – não faltavam palavras de elogio à “revolução” de 1964. Em vários memorandos e jornais do sindicato ou entidades

⁶ Em 1998, Otton havia se tornado empresário, constituindo uma empresa de táxi aéreo; no mesmo ano, criou uma empresa do ramo do comércio varejista de carnes. Em 2006, abriu mais uma empresa de táxi aéreo.

afins saudava-se particularmente a “nova dinâmica” no sindicalismo nacional que se descortinava, e que procuraria, a partir daquele momento, ser um “prestador de serviços” aos associados. O discurso dos novos dirigentes parecia ser bastante diferente desse. O slogan da campanha salarial de 2016 – “Patrão só abre a mão na base da pressão” – indicava outra maneira de legitimar o sindicato perante seus representados. Em palestra para agentes sindicalizadores, o diretor de comunicação da nova gestão afirmou que havia dois motes principais elaborados pelo setor de comunicação para a campanha. O primeiro era o de “Patrão ostentação”, que visava deixar explícito o modo de vida nababesco dos grandes proprietários do capital comercial; o segundo era a valorização da coragem do trabalhador na defesa de seus direitos, procurando alavancar a disposição de luta do trabalhador de base⁷. As mobilizações de rua da campanha, bem como os eventos realizados na própria sede do sindicato – assembleias, palestras e encontros – deixavam claro que a nova gestão procurava apresentar os interesses de trabalhadores e empregadores como opostos, negando em ato a concepção do “sindicato prestador de serviços” e ressaltando a importância dos interesses econômicos na dinâmica social. Não que tenham eliminado os serviços médicos, jurídicos e até de lazer oferecidos pela instituição antes de sua posse, mas não os tratavam como razão de ser da entidade, pelo menos discursivamente. Desejavam ser vistos como representantes dos trabalhadores contra os empregadores, e pareciam atuar conforme essa concepção.

Ainda em outro aspecto a nova gestão se diferenciava da anterior. Sua composição apresentava uma maioria de trabalhadores neófitos na atividade sindical. À exceção de dois entrevistados, membros da diretoria, nenhum deles havia tido qualquer participação política ostensiva, seja em partidos, instituições sindicais, ou movimentos sociais menos institucionalizados. Isso conformou uma situação bastante propícia para a observação do objeto deste artigo: a influência do sindicato sobre a percepção de desigualdades e os critérios de justiça dos trabalhadores.

4 A CATEGORIA COMERCÍARIA NO RIO DE JANEIRO: PERFIL SOCIAL E ASPECTOS ECONÔMICOS

Antes de analisar como esses sujeitos julgam a justiça da sociedade na qual vivem é preciso, logicamente, estabelecer em que proporção eles efetivamente existem. Nesta seção delinco o perfil social desses trabalhadores, procurando também destacar aspectos estruturais de seu mercado de trabalho. Para construir o perfil do trabalhador da base do SEC-RJ utilizei os dados do período compreendido entre os anos de 2006 e 2015, sendo este último o mais recente então disponível quando da realização das entrevistas, analisadas em detalhe na próxima seção.

É importante demarcar dois pontos de antemão. Em primeiro lugar, os dados que utilizamos para construir o perfil social e laboral dos trabalhadores do comércio não abarcam a totalidade das empresas que exercem o comércio. Como minha proposta foi explorar a influência de um sindicato específico sobre os trabalhadores de sua base legal, e não do comércio em geral, filtrei as informações dos registros administrativos de acordo com o perfil dos sindicatos patronais com os quais o SEC-RJ negocia. Em segundo lugar, e o mais importante para o propósito deste artigo, a partir das diferentes dimensões a serem exploradas através dos dados procurei elaborar dois perfis diferentes, para além do perfil do empregado no comércio da base do SEC-RJ em geral.

⁷ Situação extraída dos cadernos de campo do autor.

O objetivo deste segundo ponto foi produzir perfis típicos que tivessem correspondência com a composição da própria diretoria do SEC-RJ. Dos trinta diretores eleitos para o atual mandato (2015-2020) existem dez provenientes do comércio varejista de gêneros alimentícios (basicamente supermercados), doze do comércio varejista de vestuário e de material elétrico, eletrônico e de eletrodomésticos, e mais oito diretores de ramos variados. Procurei, com isso, isolar o efeito do sindicato sobre a percepção da desigualdade e os critérios de justiça dos indivíduos, equalizando eventuais diferenças outras que porventura existissem. Dessa maneira, construí perfis tendo a composição da diretoria por referência, mesmo procedimento que utilizei para selecionar os entrevistados não sindicalizados.

Resumidamente, esta seção pretende destacar os possíveis elementos estruturais a partir dos quais os empregados em geral do comércio e os dos perfis específicos que construí vivem e interpretam a realidade de seu trabalho.

5 O EMPREGO NO COMÉRCIO NA BASE TERRITORIAL DO SEC-RJ

O município do Rio de Janeiro produziu a segunda maior contribuição para o PIB nacional em 2015 (responsável por 5,19%), sendo o primeiro lugar ocupado pelo município de São Paulo (que contribuiu com 10,87%). O setor do comércio possui importância central nessa colocação: é a atividade com terceiro maior valor adicionado bruto⁸ do município. Essa potência econômica se reflete na produção de postos de trabalho. Segundo a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), o ano de 2015 terminou com o município do Rio de Janeiro contando com pouco mais de 2,5 milhões de vínculos de emprego formal. Desses, 16,6% eram empregos do setor do comércio, pouco mais de 400 mil postos de trabalho – número esse que pouco cresce quando acrescentamos os postos de trabalho no comércio encontrados em Miguel Pereira (1.129) e Paty do Alferes (993), municípios que também são da base do SEC-RJ. Para chegarmos à estimativa final da base retiramos os vínculos relativos aos ramos do comércio que fazem parte de outras bases sindicais, e então chegamos a exatamente 333.867 vínculos de trabalho em 2015, ou 82,8% de todos os vínculos do comércio para esse ano nestes municípios.

Embora seja formada pela ampla maioria dos empregados formais, a base do SEC-RJ não é composta pelos trabalhadores de todos os ramos do comércio. O comércio de produtos alimentícios é o maior empregador: cerca de 23% do total de vínculos da base são desse tipo, o que corresponde ao que encontramos na composição tanto da diretoria quanto do quadro social do sindicato.

A Tabela 1, abaixo, traz a distribuição dos associados ao SEC-RJ por sindicatos patronais aos quais as empresas para as quais trabalham estão vinculadas.

Tabela 1 - Número de associados distribuídos por patronal

Sindicatos patronais	Associados	%	% acum.
SINDLOJAS	1441	33,9	33,9
SINDGÊNEROS	1249	29,4	63,4
SIMERJ	442	10,4	73,8
SINDIFER	166	3,9	77,7

⁸ Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística e Secretarias Estaduais de Governo, 2015.

SINDIÓPTICA	86	2,0	79,7
SINDIMOVEIS	70	1,6	81,3
Outros	792	18,7	100,0
Total	4246	100,0	

Fonte: elaboração própria a partir de dados do SEC-RJ.

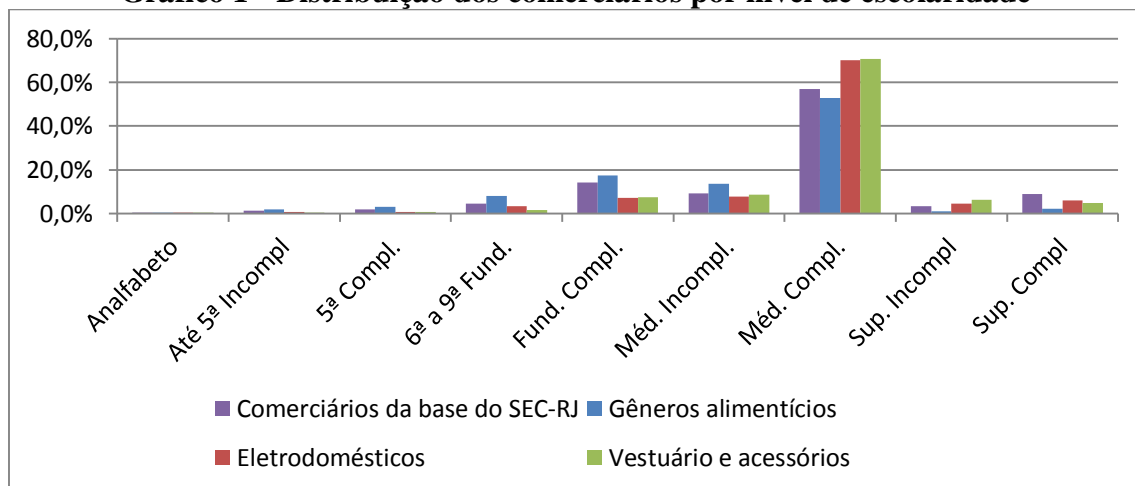
Infelizmente, os dados oferecidos pelo próprio SEC-RJ não me permitiram elaborar a exata classificação do ramo de atividade da empresa para a qual cada associado possuía vínculo no final de 2016, apenas a distribuição por sindicato patronal. Ainda assim, a tabela é útil para pelo menos mostrar onde estão concentrados os sócios do sindicato. Os setores lojistas (SINDLOJAS), de mercados e supermercados (SINDGENEROS) e de venda de produtos elétricos, eletrônicos e de eletrodomésticos (SIMERJ) agregam nada menos que 73,8% dos associados.

6 CARACTERÍSTICAS DOS TRABALHADORES

A média de idade dos trabalhadores do comércio da base do SEC-RJ era de 36,2 anos em 2015, contando com um grande número de jovens: quase 40% possuía até 29 anos, e cerca de 70% possuía até 39 anos. Se tomarmos as médias de idade, é interessante notar como a dos trabalhadores do setor varejista de vestuário e acessórios é bem menor que a dos outros dois perfis. Provavelmente temos aqui um setor no qual a rotatividade de trabalhadores é muito alta, sendo mesmo visto como um emprego temporário para boa parte deles. A baixa idade também pode indicar a confirmação da afirmação leiga segundo a qual o trabalho em lojas de vestuário é considerado algo passageiro, voltado para jovens que querem começar sua inserção no mercado de trabalho.

Quanto à escolaridade, nota-se uma grande concentração de trabalhadores no ensino médio completo. Em 2015 a maioria dos trabalhadores o possuía (57,1%), como mostra o Gráfico 1, abaixo, já, apresentando a distribuição para os perfis específicos:

Gráfico 1 - Distribuição dos comerciários por nível de escolaridade



Fonte: RAIS-MTE

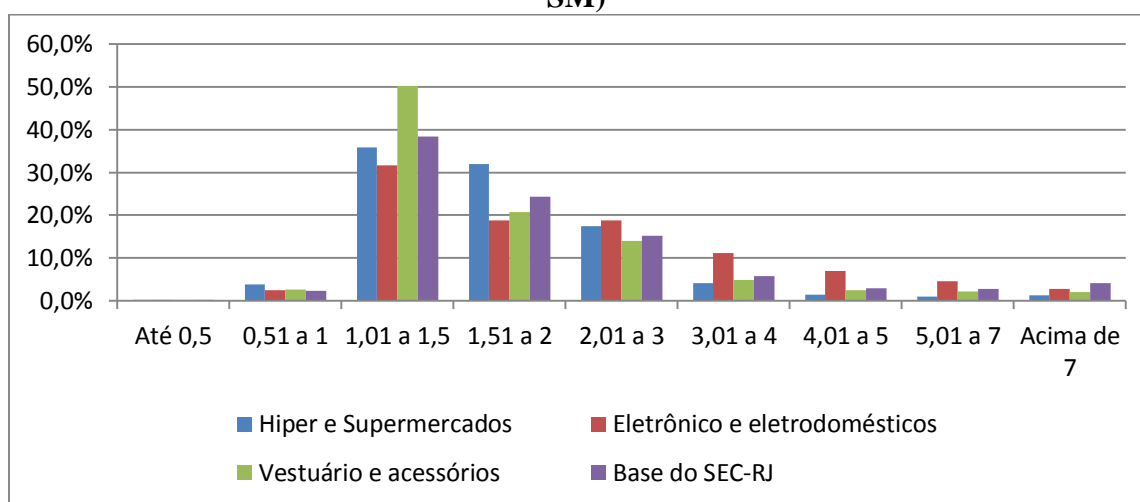
Apesar da moda da distribuição estar no ensino médio completo para todos os perfis, é importante destacar a distribuição específica dos trabalhadores do ramo dos gêneros alimentícios: cerca de 40% deles *não* logrou concluir o ensino médio. Para os trabalhadores do ramo de vestuário a incidência neste caso é de 18%. Estes são dados que

indicam uma primeira diferenciação clara entre os “tipos” de trabalhadores do comércio aqui construídos. A qualificação exigida para o trabalho no setor de gêneros alimentícios parece ser bem inferior à exigida para os outros ramos, provavelmente contratando indivíduos situados em posições mais desprestigiadas na hierarquia social.

7 CARACTERÍSTICAS DO EMPREGO

Nesta seção apresento dados que nos permitem compreender a estrutura na qual o empregado do comércio da base do SEC-RJ está inserido em sua relação com o mundo do trabalho. Vejamos primeiramente a remuneração dos empregados do comércio por faixas, em 2015:

Gráfico 2 - Distribuição dos comerciários por faixas de remuneração em 2015 (em SM)



Fonte: RAIS-MTE

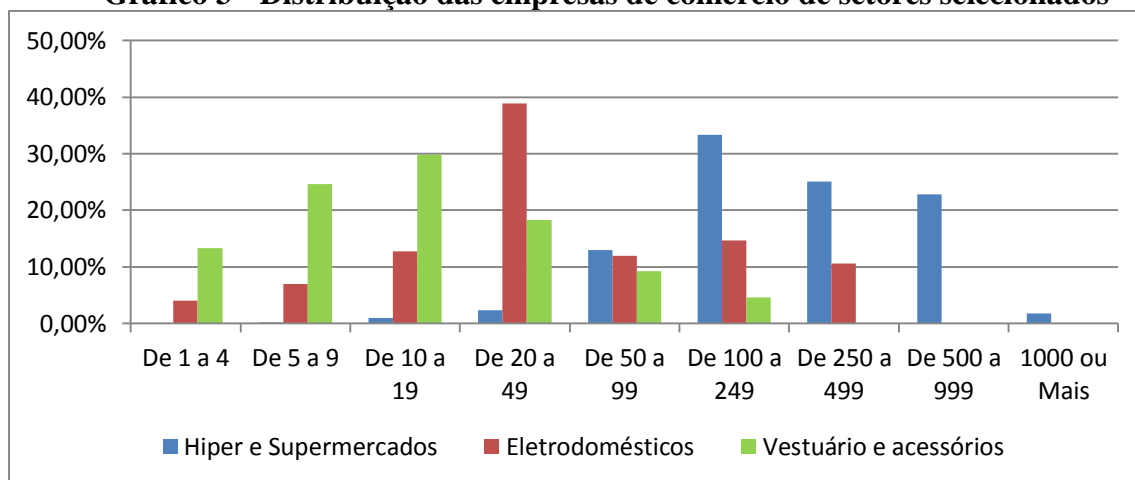
Podemos notar que o salário mínimo é a referência no estabelecimento da remuneração. A moda da distribuição para todos os “tipos” encontra-se na faixa de 1,01 a 1,5 salários mínimos, que agrega 38,4% dos vínculos totais. Além disso, cerca de 65% dos trabalhadores recebem *até* dois salários mínimos. A situação é ainda pior para os trabalhadores do setor de gêneros alimentícios e vestuário. Dentre eles, nada menos que 70% recebiam até dois salários mínimos em 2015, e menos de 5% dentre eles recebiam acima de cinco salários mínimos.

Em 2015 a remuneração média dos trabalhadores da base do SEC-RJ atingiu cerca de R\$ 1900. Entre 2005 e 2015 ela cresceu 97,8%, enquanto a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE) variou 60,3% no mesmo período. Assim, podemos dizer que houve um crescimento de quase 40% da remuneração real desses trabalhadores. Ganhos semelhantes podem ser observados para todos os perfis que destacamos. É provável que o movimento que este dado indica favoreça interpretações mais “benevolentes” acerca da desigualdade de nossa sociedade por parte dos trabalhadores, uma vez que nos últimos dez anos o trabalho formal tem proporcionado ganhos reais, aumentando o acesso a bens. De fato, em algumas das entrevistas o bom momento vivido nos anos anteriores a 2015 é ressaltado pelos entrevistados, mas, sobretudo, como algo que deveria estimular as pessoas a trabalhar: o esforço dispendido no trabalho estaria, então, sendo compensado.

Outro ponto importante é o tamanho dos estabelecimentos, elemento fundamental da sociabilidade dos trabalhadores no ambiente de trabalho. É razoável supor que, quanto menor o estabelecimento, mais fisicamente próximas serão as relações entre o trabalhador e seu patrão, contribuindo para que a relação de trabalho seja vivida mais como uma relação pessoal.

Dada a heterogeneidade da organização do comércio – que envolve de pequenas empresas de propriedade familiar a faraônicos hipermercados –, é de se esperar grandes diferenças entre os vários estabelecimentos. Para tanto, o Gráfico 3 apresenta a distribuição das empresas de comércio dos perfis que vimos discutindo até aqui para o ano de 2015:

Gráfico 3 - Distribuição das empresas de comércio de setores selecionados

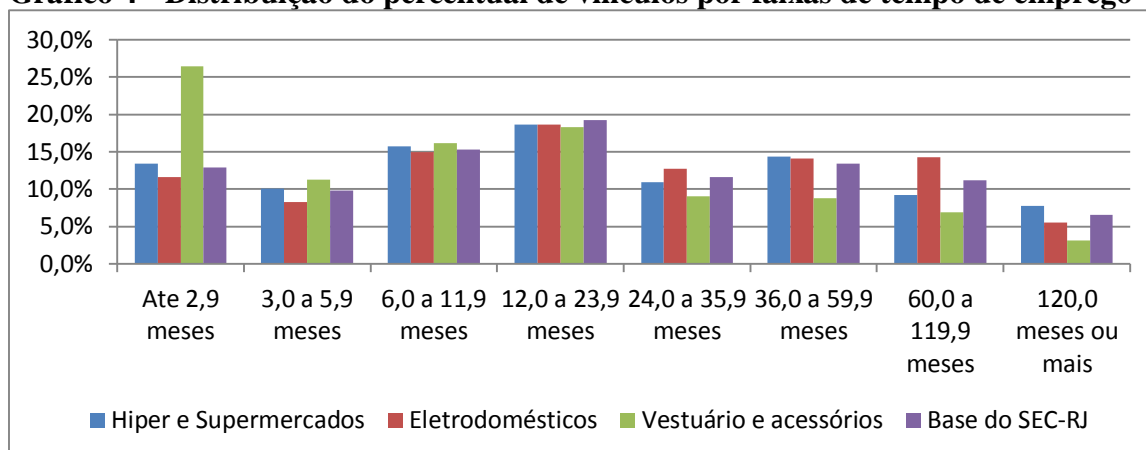


Fonte: RAIS-MTE

De fato, é evidente a diferença entre os setores, principalmente entre os dois que possuem maior número de empresas, o de Hiper e Supermercados (58.816 unidades) e o de Vestuário e Acessórios (36.408 unidades). Enquanto o primeiro possui quase metade de suas unidades (49,8%) com *mais* de 250 empregados, o segundo possui 67,8% com *até* 19. A partir desses dados é possível imaginar que os trabalhadores desses dois segmentos, ainda que estejam classificados sob o mesmo grande setor de atividade econômica, ou que façam parte de uma mesma base sindical, ou mesmo que possuam uma média de renda próxima, vivam realidades de trabalho completamente diferentes. Se essa realidade laboral possui algum impacto na forma como os trabalhadores interpretam a sociedade na qual vivem, então o tamanho do estabelecimento no qual trabalham talvez seja uma das variáveis mais importantes a serem levadas em consideração.

Quanto ao tempo de emprego, ele indica o grau de rotatividade do segmento no qual está inserido, grau esse que, por sua vez, indica a precariedade do vínculo de trabalho. Vejamos o Gráfico 4, que representa faixas de tempo de emprego para o ano de 2015:

Gráfico 4 - Distribuição do percentual de vínculos por faixas de tempo de emprego



Fonte: RAIS-MTE

Em todos os perfis apresentados, pelo menos *metade* dos trabalhadores possui vínculo por *até* dois anos. No perfil de trabalhadores de “vestuário e acessórios” esse montante chega a impressionantes 72%. Ou seja, apenas 27,8% dos trabalhadores desse segmento estavam no mesmo emprego há mais de dois anos em 2015. Embora o número seja menor nos outros perfis e, sobretudo, para o trabalhador da base do SEC-RJ, ainda assim eles apresentam uma taxa alta.

Isto significa dizer que o trabalhador do comércio parece ser bastante desenraizado, isto é, não cultiva muito tempo “de casa” e, portanto, não tende a produzir em seu trabalho laços duradouros com seus colegas. Pelo contrário: a relação entre colegas tende a ser reduzida às experiências imediatas de trabalho, sendo difícil a construção de uma história compartilhada no local de trabalho. Isso não significa dizer, no entanto, que esses trabalhadores necessariamente migrem para outros ramos de atividade econômica, sendo provável, na verdade, o contrário. De fato, nas entrevistas que realizamos, percebemos a enorme rotatividade existente no trabalho no comércio⁹.

Em suma, os trabalhadores do comércio da base do SEC-RJ, seja qual for o perfil destacado, enfrentam duras condições de trabalho e de remuneração, mesmo que os anos diretamente anteriores à realização das entrevistas e das observações¹⁰ tenham sido relativamente benéficos. Essas duras condições estruturais relacionadas ao trabalho que procuramos delinear não são capazes de explicar tudo o que existe na relação entre posição de classe e ação política. É preciso buscar também nas formas de justificação da desigualdade existente e percebida a explicação para a sua manutenção. É sobre essa dimensão que pretendemos avançar na próxima seção, onde analisamos as entrevistas realizadas.

8 ANÁLISE DAS ENTREVISTAS: RECONSTRUINDO CRITÉRIOS DE JUSTIÇA

8.1 A importância do indivíduo e o caráter subordinado do critério de “necessidades”

Pude realizar dezesseis entrevistas. Dessas, oito foram com sindicalistas da diretoria do SEC-RJ e oito com trabalhadores sem nenhum vínculo com o sindicato: nem

⁹ Alguns trabalhadores declararam já terem passado por, literalmente, dezenas de estabelecimentos.

¹⁰ As entrevistas foram realizadas em 2016.

diretores, nem associados. A análise preliminar das entrevistas me levou a concordar com a afirmação de David Miller (1994) segundo a qual os indivíduos não adotam um ou outro critério de justiça em absoluto nos seus julgamentos, antes sopesam vários deles e chegam à conclusão através de certo equilíbrio sincrético, nunca perfeitamente coerente. “Capacidades” e “necessidades” – termos analíticos que utilizei, então, excluem-se um ao outro apenas em sentido teórico, mas nunca prático.

Isto dito, encaremos de frente a questão que me mobiliza centralmente: afinal, há alguma diferença, quanto aos critérios de justiça adotados, entre trabalhadores dirigentes sindicais e trabalhadores sem proximidade com o sindicato? Devo afirmar que sim, mas com bastante cautela: a vivência sindical não parece estar correlacionada com uma mudança drástica de critérios de justiça. A maioria dos dirigentes que entrevistei mantém a ideia comum de que a remuneração do trabalho deve estar ligada a *ambos*, necessidades e capacidades dos trabalhadores; porém, enquanto as capacidades são vistas positivamente, as necessidades o são negativamente. Isto é, a justiça está em *recompensar as capacidades, mas restringir a remuneração das necessidades*. Essa conclusão sintética, no entanto, não deve ofuscar alguns achados que o trabalho empírico permitiu vislumbrar.

Em primeiro lugar é preciso destacar do conjunto das entrevistas a importância atribuída à ação individual. Com uma única exceção, todos os entrevistados fizeram questão de ressaltar a importância da vontade individual como justo determinante não apenas para a obtenção de renda através do trabalho, mas também de qualificação, prestígio profissional, e benefícios em geral. O indivíduo com capacidade de ação e “superação” é o elemento central do “sistema de pensamento” destilado das entrevistas. A ausência de “oportunidades” suficientes para a obtenção de renda e bens via trabalho seria o principal obstáculo imposto ao indivíduo para o seu “sucesso” na vida. Para o conjunto dos entrevistados, sindicalistas ou não, se houvessem mais oportunidades para os indivíduos demonstrarem suas capacidades, certamente a sociedade brasileira seria menos desigual.

Assim colocada a questão das causas da desigualdade, parece que os entrevistados minimizam a existência de diferentes *interesses* dentro daquilo que pensam ser a sociedade brasileira. Estendendo o raciocínio, seria como se os mecanismos distributivos fossem “neutros” em relação ao interesse particular de indivíduos e grupos (o que não significa afirmar que estes não existam), e a crítica devesse ser realizada apenas em relação aos “gargalos” existentes em seu funcionamento. Liberando esses gargalos, isto é, oferecendo mais oportunidades a todos, o “sistema” funcionaria corretamente, premiando indivíduos esforçados e qualificados com ascensão social, e punindo aqueles preguiçosos ou simplesmente sem desejo de ascensão no trabalho.

Uma vez presentes as condições de exercício da atividade individual, isto é, em um emprego determinado, uma posição que permite ação, num “trabalho”, sobre quais critérios deveria estar assentada a remuneração dos indivíduos? Ambos os grupos (sindicalistas e não sindicalistas) afirmam majoritariamente serem as “capacidades” o critério normativo mais importante para a determinação da remuneração. Mas, é possível destrinchar a expressão, de modo a nos aproximarmos ainda mais das respostas empíricas que obtive, através do estabelecimento de algumas categorias tomadas como critérios justos de remuneração. Para tanto, decompomos o termo em outros, surgidos nas entrevistas. São eles: 1) produtividade; 2) esforço; 3) qualificação; e 4) propriedade. Embora na fala dos entrevistados apareçam sempre entrelaçados, é possível distinguir essas quatro categorias que compuseram empiricamente aquilo que eu vinha chamando de “capacidades”.

Destacamos um trecho da entrevistada Luciene¹¹, não sindicalizada, que representa bem o critério da produtividade como justo:

Entrevistador: Você acha que o vendedor que faz muitas vendas, deveria realmente ganhar mais que o vendedor que não faz muitas vendas?

Entrevistada: Acho. Por que assim, a comissão, o comissionado, o comércio é comissionado por isso, por essa motivação, por que né, se você botar as pessoas, por que isso faz gerar venda. Eu acho legal a comissão, o comissionado, eu acho legal, você realmente você impulsiona [...]. Eu acho que a coisa, a relação do comissionado é legal pra poder mesmo movimentar a vontade de crescimento, tanto a da empresa quanto a da pessoa, né?

Outro trecho, agora, da entrevistada Eduarda, também não sindicalizada, que trata do “esforço”:

Entrevistador: O que você acha, o seu mundo ideal, qual seria o melhor critério pra determinar quanto cada um deveria ganhar? Que hoje vocês ganham por venda, né, basicamente.

Entrevistada: Cara, acho que é o esforço da pessoa. [...]

Entrevistador: O quanto ela vende, você acha que é um critério justo? [...]

Entrevistada: Não acho. Porque às vezes a pessoa está passando por uma dificuldade, um mês ruim, às vezes tá doente, como aconteceu comigo em outubro, eu fiquei doente, tive que faltar, fiquei de atestado e eu vendi bem pouco, eu não ganhei, sabe, sendo que nos outros meses, eu me doeie bastante. [...] Tipo, ah ela se esforça, ao menos ela se esforça. Ver aquilo como um todo, não ver só números.

Um terceiro fragmento extraído do entrevistado Rodolfo, não sindicalizado, sobre o critério “qualificação”:

Entrevistado: Cara, acho que a pessoa, ela correu atrás dos objetivos, procurou se qualificar, dormiu tarde, acordou cedo, ralou pra caramba, é...olhando por esse lado, sim. Mas aí, voltando o assunto, tem que ver o lado da empresa, ah tudo bem, ele tem um lado lá de qualificação dele, mas tem um cara aqui que me dá muito mais resultado também [...]. Tem que ver os dois lados. Então, por exemplo, eu não era, não sou formado, mas estudava, não sou formado, mas estudava, tem gerentes que são formados, né, é, não por isso ganham mais do que eu [...]

Entrevistador: E você acha isso justo?

Entrevistado: Acho justo.

E, por fim, um trecho sobre o critério “propriedade”, do entrevistado Henrique, sindicalista:

Não tô falando que [o patrão] tinha que ganhar a metade [do que ganham atualmente] não, irmão, porque é deles, o dinheiro é deles... mas, não [remunerar] tão pouco!

Todas essas são categorias utilizadas pelos entrevistados como critérios específicos de justificação da remuneração justa; são qualificações particulares do que venho chamando de “capacidades” individuais, contrapondo-se ao critério que vê nas “necessidades” a principal fonte de justiça de uma distribuição salarial.

¹¹ Todos os nomes citados são fictícios.

Todavia, o foco nas capacidades como critérios mais legítimos de remuneração não reduz a importância das necessidades a zero. Em geral, os entrevistados reconhecem a importância de se atentar para elas para definir remuneração. No entanto, em geral restringe-se essa importância à determinação do que consideram o mínimo para a sobrevivência. Temos abaixo um trecho cristalino desse raciocínio, com o sindicalista Henrique:

Entrevistado: Por exemplo, eu acho... É, vou falar sobre mim, deixa eu falar sobre mim. Um salário fixo mais comissão, o salário fixo não é um salário fixo que vai te manter, é o salário que vai te deixar numa zona de conforto para que você possa atingir mais para viver bem. Viver bem é o que? Olha ter dinheiro pra pagar um plano de saúde que a empresa não dá. Ter dinheiro pra você poder levar seu filho no MC Donald ou qualquer outro lugar, entendeu?
Entrevistador: E abaixo disso seria? Você só de manter assim, comer, morar...
Entrevistado: No limite. No limite. No limite. Entendeu? Então é tipo assim, a pessoa vai ganhar mil e quinhentos reais, mas a pessoa pode chegar a ganhar quatro mil, depende dela.

É como se os entrevistados lutassem para manter esse critério “sob controle”, de modo a não invadir o terreno dos critérios “verdadeiramente legítimos”, fundamentados na agência do indivíduo.

9 AS DIFERENÇAS NO PENSAMENTO SOBRE A JUSTIÇA: CONSEQUÊNCIAS DA EXPERIÊNCIA SINDICAL E DO TRABALHO EM DIFERENTES RAMOS DO COMÉRCIO

A principal diferença entre comerciários que possuem atividade sindical e aqueles que não possuem não está nos *critérios* de justiça que adotam, mas na *sensação de injustiça*, embora ambas as dimensões apresentem variações. Vejamos o que diz Vana, sindicalista:

Entrevistador: E o que a senhora acha que deveria ser usado pra determinar mais ou menos quanto uma pessoa deveria ganhar? [...]
Entrevistada: Eu acho que as necessidades da família das pessoas. Se tem filho pequeno, entendeu? Se... também a competência, o desembaraço no trabalho... a disposição, também. Porque tem gente que não gosta de trabalhar também, entendeu? Quer montar em cima dos outros. Também tem que ver tudo isso.
Entrevistador: Mas a senhora acha que as necessidades seriam a prioridade?
Entrevistada: Eu acho que sim. As necessidades seriam prioridade.

O critério das necessidades é claramente mais relevante dentre os sindicalistas. Não há dúvida que se a remuneração geral do trabalho se desse em função apenas deste critério ambos os grupos afirmariam a injustiça da distribuição; no entanto, o grupo dos dirigentes sindicais diferentemente dos não sindicalizados, tende a perceber mais um rebaixamento injusto do que é considerado como “mínimo necessário”. Parte do que afirmam ser sua luta é justamente aumentar a importância do piso recebido. Mas, coerentemente com seu credo individualista, parecem fazê-lo para “restabelecer” a justiça da distribuição diferenciada pelas capacidades, e não para superá-la.

As entrevistas me permitiram destacar três razões para que essa diferença surja dentre aqueles que têm participação sindical. Em primeiro lugar, a incorporação da crença na existência da “categoria” dos comerciários. Surpreendentemente, os sindicalistas entrevistados afirmam só ter passado a efetivamente “sentirem-se parte” da categoria com

sua entrada para a diretoria do sindicato (lembre-se que a grande maioria dos dirigentes do SEC-RJ eram neófitos na militância sindical). Em segundo lugar, a participação nas negociações com os representantes dos patrões. Naquela situação, dizem os entrevistados sentirem claramente que o desejo dos empregadores não está em produzir a maneira mais justa de remunerar seus trabalhadores, mas sim em remunerá-los o menos possível. Isso aumenta a indignação entre os sindicalistas na medida em que a dimensão dos *interesses estruturais* – isto é, não individuais e, portanto, ilegítimos a seus olhos – se sobrepõe à da *justiça* – isto é, à meritocracia individualista que predomina entre eles, como apontado acima. Por fim, há a participação política no Partido Comunista do Brasil (PCdoB), que se inclina discursivamente para a valorização das necessidades como critério último de justiça distributiva¹².

Além da distinção “sindicalistas *versus* não sindicalistas”, procuramos observar se a atividade de trabalho em diferentes ramos do comércio está correlacionada com determinadas maneiras de pensar a justiça de sua remuneração, na esteira da proposta de Dubet (2014). Separamos, assim, os entrevistados em dois “ramos” – supermercados e lojistas de vestuário –, e procuramos analisar suas respostas.

Em primeiro lugar, temos os trabalhadores dos supermercados. Extensas jornadas e atividades agressivas ao corpo somam-se aos baixos salários para compor o calvário desse trabalhador¹³. A conclusão que tiramos das entrevistas é que o sentimento de justiça desses trabalhadores é fortemente determinado por um componente ético baseado especificamente no esforço individual. Não se trata exatamente daquilo que Souza (2012) qualificou como “ética do trabalho duro”, característica de seus “batalhadores”, porque não percebemos entre as entrevistadas uma percepção normativa positiva do trabalho, pelo contrário. A elevação do esforço como ética parece ser antes uma maneira de dar um sentido legítimo ao duro cotidiano de trabalho que têm de enfrentar: ela glorifica o indivíduo que se *esforça*, não necessariamente o que *trabalha*. Diz Liliane, não sindicalista:

Entrevistador: Entendi. E você acha que o Brasil é um país desigual?

Entrevistada: Eu acho que é aquilo, a pessoa tem que se esforçar. Por que a chance é pra todo mundo, né, se você não se esforçar você não vai ter o que você quer. Assim que eu penso. [...]

Entrevistador: As pessoas não se esforçam?

Entrevistada: Não se esforçam. As pessoas não querem trabalhar, estudar, entendeu? Vai na conversa de alguém, algum colega que fala aquilo ali, entra na mente da pessoa e ela vai naquela onda ali e aí nunca consegue o que quer. É que nem eu, eu queria ser funcionária pública e se eu tivesse esse pensamento? Eu faço concurso faz bastante tempo e assim, eu nunca consegui passar entre os convocados. Como que eu ia ficar se eu ficasse nessa? Ia ficar complicado, né?

Em segundo lugar, temos os trabalhadores de lojas de vestuário. As entrevistas revelaram que estes trabalhadores foram os que aderiram de maneira mais decidida às capacidades individuais como critérios justos de remuneração, mas sob um viés específico: o da produtividade, destacado acima. Todos concordaram que esse critério era justo para determinar a remuneração. Mas isso não parece ocorrer apenas por uma simples “inculcação” desse critério na sua “consciência”. Ele se objetiva muito concretamente na

¹²Conforme observado empiricamente nas entrevistas realizadas com militantes partidários atuando como dirigentes do SEC-RJ.

¹³ Como pudemos observar objetivamente na seção III deste artigo, mas também subjetivamente, nas entrevistas.

forma de salário e prestígio profissional. Dentre todos os entrevistados, esses trabalhadores foram os únicos que se mostraram orgulhosos de seu trabalho não apenas pelo dinheiro que conseguiram, mas também por características estritamente vinculadas à função que exerciam (boa apresentação pessoal, convencimento, experiência em vendas). Para eles, de modo geral, vender muito é ser um bom trabalhador, e é justo que cada um receba correspondentemente à sua produtividade, e não necessariamente ao seu esforço. Nesse ponto, nossa pesquisa confirma o encontrado por Trópia (1994) sobre os trabalhadores deste ramo. Diz o sindicalista Saulo:

Entrevistador: Cara, deixa eu te perguntar: você se orgulha do seu trabalho?
[...]

Entrevistado: Muito.

Entrevistador: Por quê?

Entrevistado: Por que não é um trabalho fácil! Muitas vezes você tem que convencer a pessoa a comprar uma coisa que às vezes ela nem precisa, sabe? Infelizmente a gente vive no capitalismo funciona assim, então assim, eu tinha muito cliente, eu adorava, eu me sentia bem, eu me sentia realizado de pegar uma pessoa que entrou numa loja pra comprar um biquíni e fazer ela levar um biquíni, uma bolsa e uma saída de praia. Tá entendendo? Eu me sentia orgulhoso, sacou? Por que eu sei que boa parte desse conhecimento é o seu carisma, é o diálogo, é o carinho que tu trata.

O comércio é um setor econômico que agrega empresas com ambientes de trabalho bastante diferentes entre si, e que envolvem diferentes tipos de sociabilidade dentre os trabalhadores. Procuramos destacar nesta seção as diferentes maneiras de abordar a questão da justiça distributiva no trabalho em dois ramos diferentes do trabalho comerciário, embora ambas se vinculem fortemente ao privilégio da ação individual enquanto principal elemento meritocrático, como se pode depreender do conjunto das entrevistas realizadas.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na primeira seção deste artigo apresentei um argumento que privilegia a interpretação do hiato entre o ideal distributivo e a distribuição percebida na análise do potencial de ação política. Embora não tenha podido aqui explorar de modo mais exaustivo a parte empírica de nossa proposta por motivos de espaço, creio ter deixado claro os caminhos através dos quais construí a problemática central: trata-se de pensar como a participação no movimento sindical contribui para mudar o quadro interpretativo dos trabalhadores de um setor econômico específico sobre a justiça distributiva da sociedade, e até que ponto é capaz de fazê-lo. A reafirmação de um profundo individualismo ideológico mesmo dentre sindicalistas, acredito, indica – e apenas indica – os limites desta influência. Para tanto, analisei as entrevistas realizadas sob dois pontos de vista. O primeiro, e principal, tratou de observar semelhanças e diferenças entre sindicalistas e não sindicalistas quanto aos critérios de justiça aplicados à remuneração dos trabalhadores. O segundo procurou, subsidiariamente, observar se e como essas duas dimensões variaram conforme o ramo de comércio no qual o trabalhador estava inserido, buscando refinar a análise das percepções e critérios gerais delineados na primeira seção.

Cheguei à conclusão de que há, sim, diferença entre sindicalistas e não sindicalistas, mas ela está centrada antes no que estou chamando de “sentimento de justiça” do que nos “critérios de justiça”: os sindicalistas percebem a ordem social como mais injusta que seus colegas não sindicalizados, mas isso acontece porque esta ordem

que percebem *não reforça suficientemente os critérios de justiça meritocráticos, e não porque aplica critérios errados*. Por outro lado, embora compartilhem uma forte crença na remuneração por mérito pessoal, apontei também a maior presença das necessidades dentre o repertório categorial dos sindicalistas, sendo o seu não reconhecimento pelos empregadores de seus representados uma das principais fontes da sua ação crítica. Em suma: a *entrada* na vida sindical, por si só, não teve o condão de desfazer as características ideológicas meritocráticas profundas, mas a *vivência* sindical introduziu contradições no pensamento meritocrático, na medida em que expõe os sindicalistas, durante as negociações sindicais, ao interesse cru dos empregadores – defendidos independentemente de quaisquer considerações de justiça, segundo os sindicalistas entrevistados.

O segundo eixo de análise, por ramo do comércio, confirma essa conclusão, e permite olhar um pouco mais adiante. Um dos argumentos de Trópia (1994) para explicar o “conservadorismo” do Sindicato dos Empregados do Comércio de São Paulo (SEC-SP) foi a atuação da entidade para selecionar os associados, admitindo em geral lojistas, e dificultando a associação de trabalhadores de supermercado. Como esses últimos seriam, segundo a autora, os mais explorados e precarizados em suas relações de trabalho, seriam também os mais predispostos a radicalizar as pautas políticas. Há claramente no argumento da autora indícios de certa “naturalização da consciência anti-exploratória pelos explorados”, típico de parte da tradição marxista¹⁴. O que encontrei nas entrevistas não parece permitir essa afirmação. O fato de trabalhar sob péssimas condições, recebendo baixos salários e com alta rotatividade não impede posições bastante resignadas. O elemento decisivo parece ser antes a interação entre essa posição e o estabelecimento de novas formas de ver a própria posição – o que, a meu ver, ocorre, dentre muitas outras maneiras, quando esses trabalhadores passam por uma instituição sindical que incorpora uma matriz discursiva classista. Mas isso não significa dizer que esses trabalhadores eram indiferentes anteriormente, ou que possuíam uma “falsa consciência”; antes, que apresentavam visões de mundo estreitamente relacionadas com os horizontes de recompensas existentes em seus respectivos trabalhos.

Nesse sentido, a fórmula de composição salarial “piso fixo + comissão”, típica do trabalho no comércio lojista, e que significa, nos termos analíticos que aqui estamos utilizando, “necessidades mínimas + capacidades realizadas no mercado”, parece refletir, por assim dizer, “externamente” ao trabalhador, suas convicções internas mais profundas de justiça. E por isso é em regra aceita e defendida com vigor – à exceção dos trabalhadores longamente socializados na vida político-partidária, caso excepcional que não abordei aqui. Mesmo no caso dos trabalhadores de supermercado, que possuem salário relativamente fixo, se porventura lhes fosse oferecida essa forma de assalariamento, creio que a aceitariam de bom grado: diferenciar os “esforçados” dos “preguiçosos” é algo levado muito a sério – significa adjudicar a aura de justa à visão de mundo que legitima seu imenso esforço cotidiano.

REFERÊNCIAS

¹⁴ Criticada em detalhe em MAGALDI, (2017) sobretudo o primeiro capítulo, a partir do destaque da problemática da exploração dentro do marxismo realizada por Erik Olin Wright (2015).

ALMEIDA, Marilis Lemos de. Comércio: perfil, reestruturação e tendências. **Educação & Sociedade**, ano XVIII, nº61, 1997.

BOURDIEU, Pierre. Espaço social e gênese das “classes”. In: _____. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

BOITO JR, Armando. **O sindicalismo de Estado no Brasil: uma análise crítica da estrutura sindical**. São Paulo: HUCITEC, 1991.

CARDOSO, Adalberto M. Desigualdade, injustiça e legitimidade: uma investigação empírica sobre aspectos da sociabilidade brasileira. In: SCALON, Celi. **Imagens da desigualdade**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2004. Pp. 115-176.

_____. **A construção da sociedade do trabalho no Brasil**: uma investigação sobre a persistência secular das desigualdades. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

DUBET, François. **Injustiças**: a experiência das desigualdades no trabalho. Florianópolis: Editora UFSC, 2014.

FRANÇA JÚNIOR, Luzimar Barreto de. **Trabalho e reestruturação na rede Carrefour**: uma análise crítica. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual Paulista – UNESP. Marília, 2010.

GONÇALVES, Ida Lenir Maria Pena. **“A gente tem uma vida lá fora...”**: Relações entre gestão de Recursos Humanos e sociabilidade das pessoas empregadas nos supermercados da Região Metropolitana de Belém. Tese de Doutorado. Universidade Federal Do Pará, Belém, 2009.

HIRSCHMAN, Albert O. Mudanças na tolerância com a desigualdade de renda no curso do desenvolvimento econômico. In: **Estudos CEBRAP**, n. 13, p. 29-54.

MAGALDI, Tiago. **Comerciários, sindicato e desigualdades sociais**: contribuição para uma sociologia do sentimento de justiça. Dissertação de mestrado. Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2017.

MARX, Karl. **Crítica ao programa de Gotha**. São Paulo: Boitempo, 2012.

MILLER, David. Distributive justice: what the people think. In: **Ethics**, vol. 102, nº3, pp. 555-593. Chicago: The University of Chicago Press, 1992.

MENDES, Taís. Morre o presidente do Sindicato dos Empregados do Comércio do Rio. **O Globo**. Rio de Janeiro, 12 de out. de 2006. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/morre-presidente-do-sindicato-dos-empregados-do-comercio-do-rio-4556592>>. Acesso em 25/01/2019.

O DIA. Invasão ao Sindicato dos Comerciários acirra acusações de chapas. Rio de Janeiro, 18 de jun. de 2015a. Disponível em: <<http://odia.ig.com.br/noticia/rio-de-janeiro/2015-06-18/invasao-ao-sindicato-dos-comerciarios-acirra-acusacoes-de-chapas.html>>. Acesso em: 25/01/2019.

O DIA. Chapa ligada à CTB vence a eleição do Sindicato dos Comerciários. Rio de Janeiro, 19 de jun. de 2015b. Disponível em: <<https://odia.ig.com.br/noticia/rio-de-janeiro/2015-06-19/chapa-ligada-a-ctb-vence-eleicao-do-sindicato-dos-comerciarios.html>>. Acesso em: 25/01/2019.

PAIVA, Vanilda; POTENGY, Gisélia; CHINELLI, Fillippina. Qualificação e inserção alternativa no mundo do trabalho: a sociologia para além da indústria. **Novos Estudos CEBRAP**, nº 48, 1997.

RUNCIMAN, Walter Garrison. **Relative deprivation and social justice: a study of attitudes to social inequality in twentieth-century England**. Berkeley: University of California Press, 1972.

SANTOS, Wanderley G. **Horizonte do desejo: instabilidade, fracasso coletivo e inércia social**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2006.

SOUZA, Jessé. **Os batalhadores brasileiros: nova classe média ou nova classe trabalhadora?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

TRÓPIA, Patrícia Vieira. **Classe média, situação de trabalho e comportamento sindical: o caso dos comerciários de São Paulo**. Dissertação de mestrado – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1994.

WRIGHT, Erik Olin. **Understanding Class**. Londres: New Left Books, 2015.

Recebido em 25 de fevereiro de 2019

Aceito em 13 de junho de 2019